



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 090/2001

de 19 de dezembro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

04.02.13.75.428.2023.3120 – Material de Consumo PAB – Piso Atenção Básica - R\$ 500,00

04.02.13.75.428.024.4120 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 14.000,00.

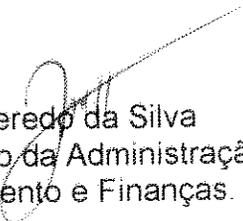
Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura do crédito acima a redução da seguinte dotação orçamentária 06.01.2.020.3111 – R\$ 15.500,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2001.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Jorge Azeredo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 090/2001
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 19 / 12 / 2001
Res. nº: 111/01